

O Tratado de Paz entre Portugal e Marrocos de 1774

Fernando de Castro Brandão

*Embaixador
Director do Instituto Diplomático*

NA OPINIÃO DE CONSAGRADOS ESTUDIOSOS os tratados são instrumentos relevantes, porque representam uma das mais significativas manifestações da vida colectiva de determinada sociedade. Pontos de referência não escamoteáveis, assumem-se fundamentais para a análise das relações entre Estados. A sua importância afere-se, aliás, pelo facto de terem sido frequentemente considerados, no conceito historiográfico do século XIX, a verdadeira essência da História Diplomática.¹

Quiçá excessivo, este juízo mereceu uma devida correcção actual. De inestimável valor como fonte documental, partilha com diversas outras o vasto campo da investigação, de que são exemplos os despachos, ofícios, notas, memorandos, comunicações telegráficas, etc.

Havendo a intenção, que não é o nosso caso, de proceder ao estudo exaustivo de um tratado, importa ter em conta duas ordens de factores: o interno e o externo.

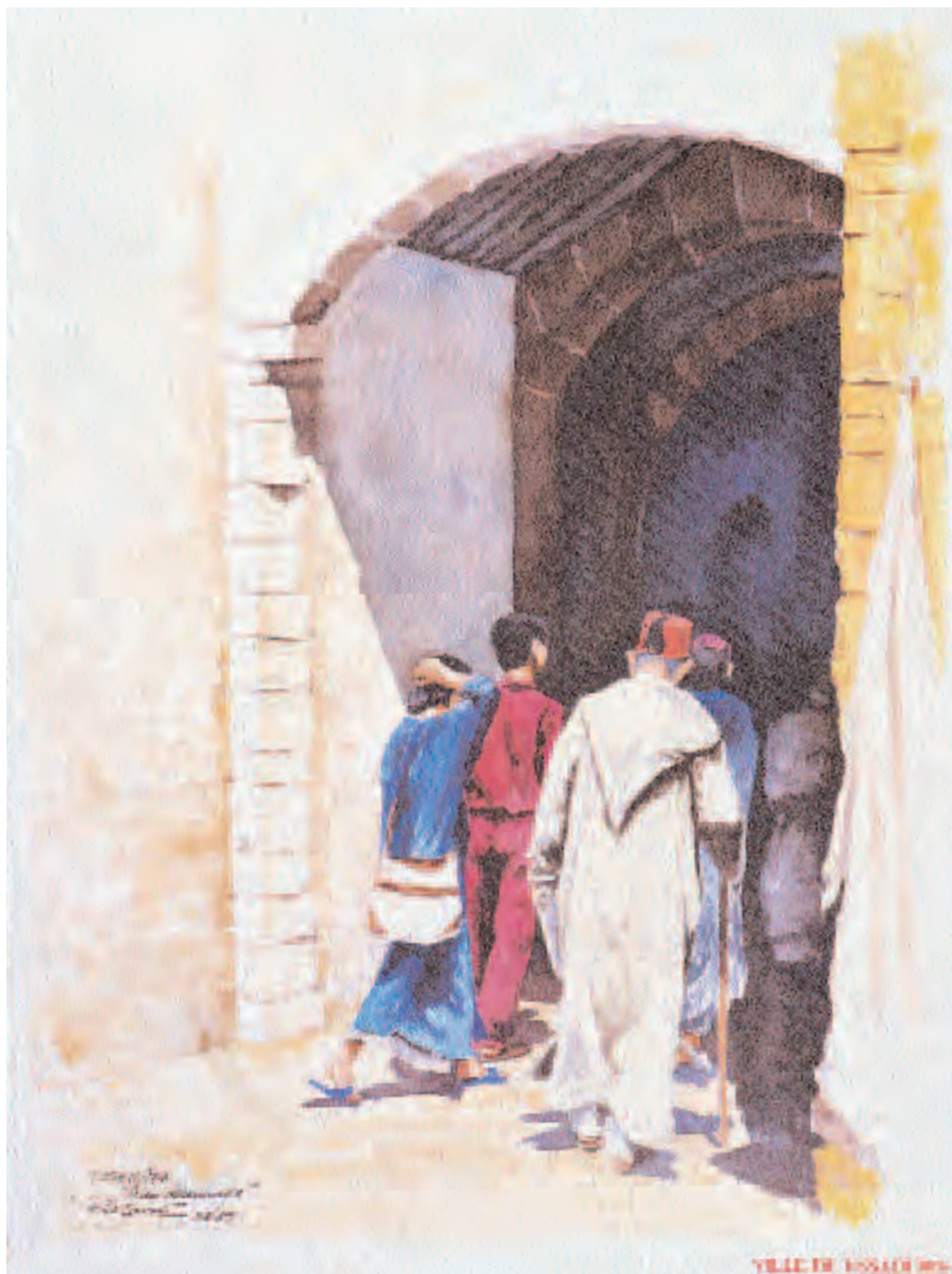
Quanto à primeira, há que examiná-la à luz do seu significado legal, esclarecendo as suas origens, aplicação prática, precedentes, efeitos, consistência e fragilidades.

Com respeito à segunda, cumpre investigar as causas e consequências no contexto de uma época ou de um país, para que um tratado se torne compreensível no seu intrínseco alcance.

O propósito de historiar um tratado deve incidir sobre o quadro factual e ideológico que lhe está subjacente. E, de particular interesse, será a apreciação do segmento da actividade humana, reguladora de controvérsias surgidas entre políticas soberanas, prescrevendo normas de conduta recíproca. Tal função responde às necessidades implícitas dessas sociedades para um desenvolvimento coordenado, que expressam vitalidade e poder.

Ainda no plano histórico, os tratados reflectem uma relação particular entre as forças das partes contratantes, no exacto momento em que são assinados.

Mogador (Essaouira). Aguarela de Rui Carita



Sob o aspecto estritamente jurídico, corporizam a substância da lei internacional, sendo ponto privilegiado para o respectivo enquadramento.

No presente trabalho não se optou pela análise aturada desta vertente. Moveu-nos antes o interesse de dar informação sobre um marco, sobretudo histórico, que pontualizou as seculares relações entre dois povos. Através da sua formalização diplomática, será tecida toda a convicção posterior até aos nossos dias.

A morte de Moulay Ismael (1727) dá lugar a um período marcado por sangrentas e constantes revoluções². A ruptura do poder, debilmente consolidado, fomenta uma anarquia generalizada em que imperam os desmandos das fracções militares rivais.

Até 1750 Marrocos será palco de terríveis desordens internas, a muito custo debeladas pela incansável acção de Moulay Abdallah, filho e continuador de Ismael.

Para alcançar a paz, pela submissão dos insurrectos, Abdallah procura apoiar-se na tribo dos «Magil»³, no seu prestígio de xarife e na ordem reinante em todo o sul do país. Deste último factor extrairá a melhor vantagem, como área tampão, leal e disciplinada, para obstar ao expansionismo rebelde do Norte.

A maior dificuldade a vencer tinha raízes profundas. Desde sempre os esforços para uma unidade política revelaram-se infrutíferos. As tribos da região oriental, que mais se avizinha de Argel, furtavam-se ao domínio dos xarifes de Marrocos. No sul, agora apaziguado, subsistia igualmente um forte pendor contra qualquer acção centralizadora, escudado na defesa natural das suas inóspitas serranias. Quanto às populações litorâneas, apoiadas pelas armas que o curso fornecia, resistiam com êxito à submissão de um eventual governo regular.⁴

O cenário desta luta sem quartel, nas suas vicissitudes, transcende o objectivo da nossa análise. Importará, portanto e sobretudo, ter pre-

sente a evolução dos acontecimentos, que levaram à almejada unidade política, fundamento estrutural da constituição de um país.

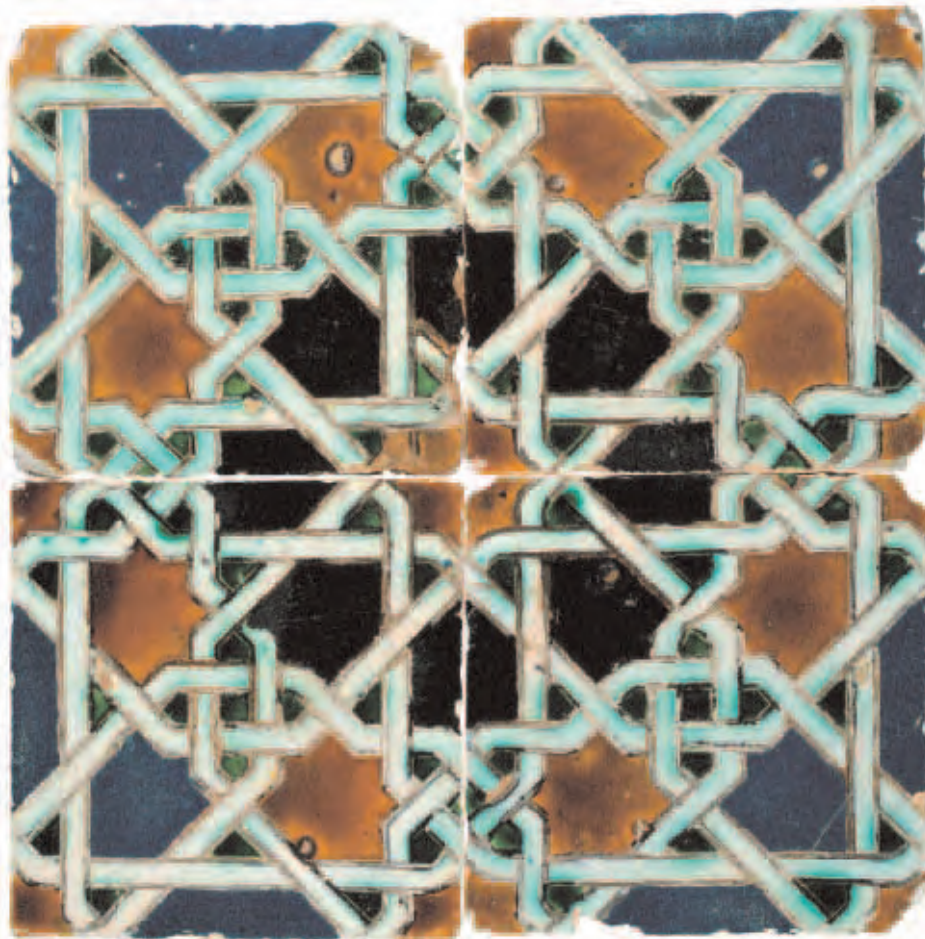
Detentor de ampla visão, Abdallah logo constatou ser indispensável, em prol da hegemonia do poder, a união entre árabes e berberes. Com tal fito se empenhou para constituir uma frente comum, da qual resultasse a paz e o progresso.

Embora lentamente tais fins foram atingidos. As tensões atenuaram-se e a autoridade pessoal veio sobrepor-se às rivalidades tribais: era o reforço do sultanato.

Graças à quietude reinante no sul aí se impõe a presença de Mohamed ben Abdallah (Sidi Mohamed), filho do novo senhor de um Marrocos restaurado. Nomeado governador da região meridional, lança-se com afinco no restabelecimento do comércio. Tanto no Atlântico como na área saariana, logra reanimar as antigas tradições de um trato produtor de riqueza e de consolidação de poder.⁵ Tendo como fulcro a cidade de Marraquexe, dali desenvolve uma cuidada governação, reconhecida pelas populações submetidas à sua autoridade, a ponto de pretenderem proclamá-lo sultão em lugar de seu pai, honraria que nobremente recusa.⁶

Quando, finalmente, Sidi Mohamed assume a linha de sucessão em 1757, não herdará apenas um trono, mas um verdadeiro reino. Após trinta anos de crise, restabelecera-se a tranquilidade, na ordem conquistada pela comunhão do Norte e do Sul. O novo soberano provará, por seu turno, estar à altura das responsabilidades que sobre ele recaíam, demonstrando-se, desde logo, disposto a retomar os princípios políticos prosseguidos pelo avô, Moulay Ismael.⁷

O longo período da guerra civil havia contudo depauperado vidas e fazendas. Mister era portanto debelar os males antigos através de um governo apto a encontrar soluções. A tal tarefa se lançou Mohamed.



Painel de azulejos
Oficina de Sevilha, século XVI (início),
Museu Nacional do Azulejo
Nº Inv. 101
Foto de Francisco Matias,
Divisão Documentação Fotográfica
do Instituto Português de Museus

A pacificação na orla costeira permitiu a criação de novos portos, destacando-se Mogador e Casablanca. Beneficiando de medidas adequadas, despontou um crescente comércio exterior, que reanimou as trocas e trouxe significativos réditos aos fundos exaustos das finanças públicas.

À aposta atlântica ficará o sultão credor de boa parte do êxito de uma política trilhada com previsão e argúcia. Grande admirador de al-Mansour, nele se inspirará na adopção de uma esclarecida geoestratégia apostada nos contactos externos.⁹ Privilegiando o Atlântico sem subesti-

mar os interesses mediterrânicos, eis o quadro segundo o qual se desenrolará toda a sua acção.⁹

Nesse sentido, dedica especial prioridade ao porto por si criado: Casablanca. Sobre este recaem particulares cuidados, criando condições atractivas a negociantes e armadores. Ali manda construir uma mesquita, escolas, banhos, cuja defesa é assegurada pela edificação de poderosa muralha. A sua afeição à cidade aumenta com o respectivo crescimento. Aquando do terrível tremor de terra, ocorrido em 1755, de efeitos também tão duramente sentidos em Volubilis, Meknès e Lisboa, prontamente concede facilidades e privilégios a quantos concorrem para a reedificação da cidade portuária.

Dez anos volvidos sobre esta tragédia, funda-se Essaouira (Mogador). Da sua localização privilegiada resultará um acelerado progresso em concorrência aberta com Agadir e Salé. Confluência das rotas caravaneiras provenientes do Sudão, em breve se transforma no porto de Tombuctu, ou seja, no consagrado entreposto do ouro e da prata.

A adopção do sistema europeu de comércio, salvaguardando o espírito do Islão entre os seus povos, é a antinomia que Sidi Mohamed procura conciliar. Nos seus trinta e três anos de reinado desenvolverá um constante esforço para articular duas realidades tendencialmente antagónicas. Parece inegável tê-lo conseguido, reabrindo o reino ao tráfico atlântico e fazendo atenuar um espírito xenófobo ancestral.

Por etapas sucessivas assiste-se à recuperação lenta de uma herança secular: o contacto com o mar, através do relançamento das actividades comerciais.

A entrega de Mazagão pelos portugueses, após poderoso cerco militar e uma capitulação honrosa, restitui aquela praça cujas fortificações são danificadas em 1769.¹⁰

O adiamento do contencioso de Melilla com a Coroa espanhola, depois de sitiada sem êxito,

leva à abertura em 1782 de uma casa comercial de Cádiz no porto de Casablanca.¹¹ E, pela mesma época, o sultanato procede a substanciais beneficiações em Tânger, transformando a urbe em abrigo seguro e adequado ao comércio.

Na senda desta orientação marcada pelo desenvolvimento mercantil, levantam-se as severas interdições que de há muito recaíam sobre a exportação de cereais e carne. Entre 1771 e 1773 regista-se um intenso afluxo de comerciantes europeus.

Inicialmente limitado a tão curto período, devido aos sete anos de seca que afligiu a região, passado o flagelo seria retomada uma florescente actividade comercial. De futuro, aquelas produções passaram a constituir produtos basilares dos seus recursos económicos.

Este enquadramento, que contemplava novas condições e garantias, mereceu o devido processo institucional assente na forma de tratados.

Talvez melhor de que ninguém Frei José de Santo António Moura sintetiza esta renovação política. Familiarizado com a realidade magrebina, pela observância de várias missões para resgate de cativos, aquele religioso escreverá em 1824 sobre Sidi Mohamed: «Ensinado este príncipe pela experiência, cuidou, logo que subiu ao trono, em fazer respeitar em todas elas a sua autoridade, assim como em restabelecer as finanças animando para esse fim o comércio; e por isso se resolveu a fazer a paz com todas as potências da Europa, o que pôs em execução.»¹² De facto, copiosos foram os instrumentos diplomáticos que celebrou. Começando por ratificar os tratados de paz entre seu tio Moulay Ahamed e a Inglaterra de 1728 e entre seu pai e a Holanda de 1732, assinou vários outros. Com a Dinamarca e a Suécia, respectivamente em 1757 e 1763, e, dois anos depois, com Veneza. Princípio fundamental consignado em todos eles radica na condição do pagamento anual de uma prestação, seja em numerário ou em géneros.

Tal exigência, sempre vultuosa, fornecia considerável alívio para o erário, que a conjuntura favorável ao sultanato permitia obter. Embora compreensível, introduzia, porém, uma prática pouco usual no relacionamento diplomático, levando alguns autores a considerá-la atentatória ao direito e prova da cupidez dos sultões.

Sob condições análogas assinaram-se ainda tratados com a França e Espanha em 1767, seguindo-se Portugal no ano de 1774 e a Toscana em 1782.

Tido como corolário da liberdade de comércio, mas não só, assiste-se ao declínio do corso. Se bem que em menor escala no respeitante a Marrocos, esta actividade, sobretudo prosseguida por argelinos e tunisinos, representava um verdadeiro flagelo para a navegação cristã.

Com efeito, opera-se então uma mudança de atitude das potências europeias, face à pirataria magrebina. Graças ao aperfeiçoamento de um novo tipo de embarcação concebida no século anterior, intensifica-se a repressão. De maiores dimensões e melhor artilhada, a fragata não perde todavia as vantagens de velocidade e manobra. Mais rápida do que o navio de linha, volve-se em eficaz meio de fiscalização e apreensão.¹³

Assim, pela segunda metade do século XVIII aumenta a vigilância e o combate à prática corsária. Em 1763 uma esquadra francesa bloqueia a costa marroquina impedindo o desembarque de armas e munições; a partir de 1774 serão os holandeses a infligir pesados prejuízos aos navios de Tetuão, Larache e Salé, que ainda se aventuravam no corso; e o próprio sultão de Istambul, cinco anos depois, ameaça com represálias, caso não fosse ressarcido pelo sequestro de um barco ragusano.¹⁴ Era o princípio do fim de uma era e de uma instituição que por muitos anos vivera próspera e incólume.¹⁵

Embora questionável, afigura-se que o fim do corso terá sido mais uma causa do que uma

consequência da abertura de Marrocos ao comércio exterior. Perante a crescente inviabilidade de uma prática ilegal, mandava a lucidez e o pragmatismo de Sidi Mohamed encontrar a alternativa, quiçá menos rendosa mas por certo mais segura.

Do gradual retraimento da pirataria resulta a consequente quebra do número de cativos apresados como reféns. Esta circunstância, que toma a dianteira em Marrocos, terá sobretudo os seus efeitos nas demais regências do Magrebe. Na verdade, ao longo do primeiro quartel do século XIX regista-se o lento declínio dos presídios, finalmente extintos em 1830.

Mas não somente a um diferente contexto internacional se terá ficado a dever a mudança produzida em Marrocos. Os objectivos governamentais de Sidi Mohamed transformam-no em grande paladino de uma época nova. Se não fora a amplitude e a temperança do seu impulso inovador, o mais certo seria a continuidade do atavismo consuetudinário de uma política fechada sobre si mesma.

Consagrados alguns princípios de reciprocidade, garantindo salvaguardas ao tráfico comercial, desde logo se alinham países prontos a promoverem vantajosas permutas. Nesta base e segundo os respectivos interesses, dois grupos se constituem como potenciais parceiros de Marrocos. Para um, assumia prioridade absoluta iniciar um lucrativo comércio com aquela área recentemente franqueada; para o outro, mais carecido de produtos negociáveis, convinha sobremaneira alcançar um compromisso de paz que arredasse o grilhão do corso. Entre o primeiro contavam-se a Inglaterra, a Holanda, a França e a Espanha. Do segundo faziam parte a Dinamarca, Veneza, os Estados Unidos da América, a Áustria e Portugal.¹⁶

Quase na totalidade estes últimos pagavam anualmente, ou cada dois anos, um tributo ao sultão pela garantia de tréguas pontuais à acção

corsária, que nem mesmo os tratados posteriores lograram extinguir. No caso português, como se verá, o governo foi poupado ao gravoso ónus, que aliás nem sequer constou das imposições negociais. Facto tanto mais significativo, quanto é certo que raramente se obteve benesse semelhante no relacionamento mais tardio com Argel e Tunes.¹⁷

Não obstante os ajustes celebrados visassem, à luz de alianças, principalmente a suspensão das aguerridas incursões navais marroquinas, nem por isso deixavam de incluir artigos de carácter mercantil. À semelhança dos Estados Unidos da América, da Áustria e da Suécia, também Portugal cuidou de incluir, no primeiro tratado com Marrocos, referências expressas à navegação comercial e, nomeadamente, às funções dos seus representantes consulares. Medida cautelar, prevenindo para o futuro a importância do possível intercâmbio de alguns produtos. Assim aconteceu na compra de cereais ou de carne marroquina, para colmatar as cíclicas crises agrícolas abatidas sobre o reino no decurso do século XIX.¹⁸

O contexto português da altura suscita avaliações diversas. De uma maneira geral, tende-se para um balanço crítico sobre a acção externa do reinado de D. José.¹⁹ O abandono da política de equilíbrio e neutralidade do período Joanino quebrará uma linha tradicional. A vocação atlântica inflectiu para um envolvimento nas questões continentais. Gravosa para Portugal foram as consequências da Guerra dos Sete Anos, quer na Europa quer no Brasil. Invadidos por espanhóis e franceses, não se obtiveram quaisquer benefícios. Pelo Tratado de Fontainebleau (3/11/1762), onde nem sequer fomos admitidos, apenas se recuperaram as áreas perdidas no decurso da guerra.

Em relação aos limites do sul do Brasil os problemas acentuaram-se. Desde 1767 que se tinham reiniciado as campanhas militares, ten-

tando os portugueses, em vão, retomar as áreas indevidamente conservadas pelos castelhanos.²⁰

Ao longo de quinze anos, a política externa esteve subordinada ao objectivo da extinção dos Jesuítas. Terminado o conflito europeu, tal desígnio viu-se intensificado até à sua resolução definitiva.

Dois dos sectores fundamentais desta fase assentariam na aliança inglesa e «no estabelecimento do interesse dominante do Brasil».²¹

A duplicidade diplomática de Madrid oscilava entre as promessas de paz na Europa e a permanente hostilidade sobre o território meridional brasileiro.

O recurso à mediação «benévola» disponibilizada pela França não oferecia garantias, conhecidas as ligações estreitas que a ligavam à monarquia espanhola.

Por seu turno, a Inglaterra, assumia um papel contemporizador, porventura favorável a cedências portuguesas, em salvaguarda do previsível apelo para conceder auxílio militar. Tanto mais que as crescentes tensões na sua colónia americana desenhavam um cenário preocupante, em breve transformado na irreversível luta pela independência.

A conjuntura portuguesa desse ano de 1773 apresentava-se sombria. Iminente parecia ser a abertura das hostilidades espanholas no Rio Grande do Sul, como veio a acontecer em Novembro.²² Pombal decide-se pelos preparativos para a guerra, embora ciente da impossibilidade do apoio britânico. Impunha-se a disponibilização de todos os recursos em efectivos militares e transportes marítimos. Os esforços deveriam concentrar-se para esse fim. Tornava-se indispensável, portanto, mitigar problemas que absorviam meios, agora tão necessários: o combate ao corso era um deles. Donde, qualquer perspectiva susceptível de conter ou reduzir essa prática seria bem recebida.

Vinham de longe os propósitos conciliatórios nesse sentido. Já no tempo de D. João III se havia esboçado um projecto de aliança, sob a iniciativa do agente português Bastião de Bargas.²³ Mas os tempos então eram outros. A indesejada presença portuguesa em Marrocos e a ausência de unidade política no país, obstavam qualquer entendimento mais consistente.

Removidos estes factores e na senda da política de abertura ao exterior de Sidi Mohamed, por este é proposta uma trégua de um ano em 1769, logo aceite.

Prorrogado o acordo sucessivamente, reiterou o sultão a iniciativa de promover um melhor e mais amistoso relacionamento. Várias missivas se trocaram entre os dois soberanos, a última das quais do marroquino, datada de 15 de Agosto de 1772. Nela informava da boa disposição para receber a embaixada portuguesa que lhe fora anunciada.²⁴

À falta de elucidação sobre a preferência do momento para a enviatura, é de admitir que o projecto paulatinamente se consolidara. A boa vontade recíproca era manifesta, como prova a libertação das tripulações de dois corsários apreçados junto à Barra de Lisboa.²⁵ Com tão bons auspícios e sem entraves impeditivos estavam criadas as condições para um diálogo profícuo.

Pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha é passado, em 22 de Setembro de 1773, o pleno poder a José Roleen Van-Deck, a incumbi-lo da negociação de um tratado com Marrocos.²⁶ «Holandês de Nação, católico», recebe as respectivas instruções decorrida uma semana.²⁷ Ao serviço da Marinha portuguesa e com larga experiência operacional no Mediterrâneo seria escolha adequada à missão de obter a almejada paz definitiva, indispensável à navegação e ao comércio.

Das alíneas constantes naquelas instruções, ressalta de imediato o cuidado concedido aos aspectos protocolares.²⁸ No conjunto de 64

Formulário
Da expedição de huma Embaixada
nesta Corte para a de Marrocos, e
Da
recepção da de Marrocos nesta
Corte

Escrita pelo Padre Fr. João de
Souza, Religioso da Congregação
da Terceira Ordem da Penitência
Professor da Cadeira da Língua
Arábica; official da Secretaria
do Estado dos Negocios da
Marinha, e Dominios ultra
Marinos, e Socio da Real
Academia das Sciencias
J. S.



Expedição
de huma Embaixada desta Corte para
a de Marrocos.



Nomeado o Embaixador, ou Ministro Plenipotenciario por Sua Mag. Fidelissima; e preparado o presente, q' indispensavelmente se deve na quella occasião remeter a El Rei de Marrocos; dadas ao dito Ministro as Instruções necessarias, e determinado finalmente o dia da sua viagem, embarcar se ha em huma Fragata de Guerra elle, sua familia, e Comitiva, que consistirá de hum Secretario da Embaixada (e qual lhe servirá de Interprete); hum Capellão; huma Companhia de Soldados, com seus Officiaes; Criados particulares, e ordinarios; Cozinheiros; Cozeiro com seus Mocos; Seis Musicos chamados de El Curiole; tres, ou quatro Barraqueiros para armarem, e desarmarem as Barracas na viagem (a) a saber: huma grande para o alojamento do Embaixador, huma para se deitar a Missa, tres proporcionadas para a cozinha (b) sua, e a de jantar, e outra igualmente em q' se possa recolher o presente de noite durante a viagem, e em quanto se

(a) As Barracas pedem-se por hum Arto da Secretaria do Real Conselho da Fundação.

preceitos, 25 respeitam objectivamente às sensibilidades do cerimonial. Preocupação não fortuita e menos ainda despicienda, traduzia antes a finalidade de garantir um tratamento negocial, em pé de igualdade com as demais Nações europeias, cujos tratados haviam sido já celebrados. A relevância de tal matéria impunha-se, em prol de uma política de prestígio, pela qual não se regateariam os maiores sacrifícios pecuniários.

De tanta importância se revestia este factor que o secretário e intérprete da Embaixada a Marrocos, Frei João de Sousa, elaborará alguns anos depois um «Formulário», definindo as regras de protocolo exigidas por ambas as cortes.²⁹

Atenção particular mereciam também os pontos relativos à liberdade de navegação e comércio. Em termos genéricos, estipulavam-se condições semelhantes àquelas já acordadas entre o sultão e alguns reinos europeus. Sem embargo, incluíam-se dois artigos separados, referentes aos cativos de ambas as partes.³⁰ Pela sua particular sensibilidade, tais cláusulas obrigavam a uma extrema prudência, por bem sabida que era a importância dos resgates regularmente pagos ao sultão.³¹

O curso norte-africano infligia terríveis prejuízos à navegação cristã, quer no Mediterrâneo quer no Atlântico. Deste sistemático ataque, que se estendia às povoações litorâneas do continente e das ilhas, resultava o apresamento de milhares de cativos. Para o seu resgate obtinham-se fundos, provenientes do erário e da caridade pública, e de cujas transacções se encarregavam certas ordens religiosas.

Logicamente, este ónus vultuoso sobrecarregava as finanças do reino que a muito custo respondia ao dever humanitário. Mister é recordar que, mais danosa ainda se mantinha o curso de argelinos e tunisinos, aos quais se pagavam elevadas somas pelo grande número de reféns anualmente feito.³²

Melhor se compreende, portanto, face ao precedente, o empenho em fazer acrescentar aquelas cláusulas, embora prudentemente propostas em separado. Ainda assim destacando-se da contextualização do pretendido acordo, não deixavam de complementar o respectivo artigo IX.³³ Como se verifica, era este de molde a assegurar a neutralidade marroquina no combate português àquelas Regências, nessa altura os principais redutos da pirataria em grande escala.

Com estas orientações, Van-Deck deveria tentar obter a satisfação de maior número de requisitos previamente traçados. Para tanto e como particular forma de cortesia, seria ainda portador de uma missiva de D. José, dirigida ao sultão Mohamed em termos amistosos, visando sensibilizar o destinatário.

Assim munido, aprestou-se o embaixador a embarcar na fragata aprontada para o seu transporte e o de toda a comitiva. Pelo expressivo número dos 117 integrantes se pode aquilatar a grandeza e o luzimento que se pretendiam emprestar à missão diplomática.

Além do embaixador, seguiam outros elementos de distinção: o cônsul-geral Bernardo Simões Pessoa, o 2.º secretário Manuel da Silva, o capitão João Marques de Carvalho, o cirurgião António José Coelho e o secretário-intérprete Frei João de Sousa.

Para a guarda pessoal de Van-Deck incorporaram-se quarenta soldados de Infantaria, comandados por um capitão e um tenente e mais seis músicos trombeteiros das Reais Cavalarias de Sua Majestade Fidelíssima.

No porto de Mogador foram ainda agregados mais alguns membros «de qualidade», além de Jorge Colaço e Pedro Colaço, seu filho, que viriam posteriormente a desempenhar funções consulares em Tânger.³⁴

Ultimados os preparativos, embarcou a Embaixada na fragata *N.ª S.ª da Nazaré* pertencente à Armada Real, no dia 29 de Setembro de

1773.³⁵ Dos seus sucessos deu-nos abundante relato o respectivo capelão. À semelhança de Frei João de Sousa, escreveu também um pormenorizado diário, até agora inédito.³⁶ Pelo cotejo de ambos, quase não se registam diferenças. Apenas a assinalar que, embora sem data, tudo leva a crer ter sido redigido logo após o termo da Missão. Bem ao contrário, a «Relação» elaborada pelo intérprete só foi composta cinco anos depois, ou seja, em 1778, conforme o próprio esclarece.³⁷

Por estes dois preciosos testemunhos sabemos que, com ventos favoráveis, aportavam a Mogador cinco dias após a partida de Lisboa. Contudo, uma mudança repentina das condições atmosféricas obstou ao desembarque, obrigando a fragata a fazer-se ao largo, só fundeando no cais uma semana depois.

Desembarcaram então todos e tudo o que pertencia à Embaixada, e só depois o embaixador. Mas logo aqui houve um pequeno contratempo, de significado não despidendo. Van-Deck, informado de que a Fortaleza o deveria saudar com 50 salvas, de acordo com as instruções do sultão, recusou-se a pôr pé em terra até que aquelas fossem cumpridas. Em causa estava o prestígio da imagem do Estado, que o protocolo se obrigava a respeitar.

Informado o baxá local do incidente, ordenou de imediato a observância da saudação, não com 50 salvas, mas com 300. O excesso de zelo da reparação, face aos demorados preparativos que exigia, obrigou o representante do S.M.F. a «andar duas horas no mar», aguardando o desfecho de todo o processo.³⁸

A recepção que se seguiu em terra revestiu-se de um entusiasmo quase apoteótico. Nada faltou para abrilhantar as cerimónias, nas quais o baxá não deixou de tomar parte como suprema autoridade anfitriã.³⁹

Alojada a comitiva em local próximo da costa, não se pouparam cuidados para que nada

lhe faltasse. Com ordens bem definidas, apresentou-se um «Hebreu Tesoureiro», solicitando uma lista de tudo quanto pudesse haver necessidade e cuja satisfação correria a expensas marroquinas.

Toque de aprimorada atenção por parte do soberano, traduziu-se no envio de um dos seus cozinheiros pessoais, encarregado de prodigalizar iguarias ao embaixador.

A tudo isto se acrescentou grande diversidade de presentes e obséquios que, obviamente, desvaneceram todas e quaisquer reservas quanto à magnificência da hospitalidade.

Rodeada de atenções, nomeadamente concedidas à pessoa do embaixador, a delegação ali estanciou por duas semanas. Entretanto, atacado de um mal não definido, o estado de saúde deste agravara-se preocupantemente. Por isso, depois das despedidas, singelas e sem festejos, tomou-se o caminho da cidade de Marrocos, fazendo-se Van-Deck transportar por liteira.

O percurso até Marraquexe (Marrocos) venceu-se devagar e sem incidentes. Pela manhã de 6 de Novembro chegavam junto da cidade. Repetir-se-ia aqui o espectáculo de Mogador. Mohamed havia ordenado a paralisação do trabalho, para um mais grandioso acolhimento popular. Curiosos e hospitaleiros milhares de habitantes acorreram aos subúrbios aclamando festivamente a comitiva.

Os portugueses, por seu turno, prepararam-se com desvelo para se mostrarem dignos da recepção. Depois da tropa formada e a banda a tocar, fez-se a entrada pelas portas da urbe até a uma das quintas do soberano onde havia sido levantado o arraial.

O dia seguinte passou-se em bem merecido descanso. Alguns religiosos espanhóis, ali radicados, vieram visitar o embaixador, oferecendo os seus préstimos.

Por mandato do sultão, apresentou-se também um seu valido, Manuel de Pontes, antigo

refém, que transmitiu o impaciente interesse do amo em receber o embaixador em audiência.⁴⁰

Lamentavelmente, os problemas de saúde de Van-Deck tinham-se acentuado, impedindo-o de aceder com prontidão ao convite. Tal contra-tempo não terá agradado ao monarca, que logo mandou novo emissário. Desta feita, era o próprio baxá Bénàmeran, incumbido de propor a nomeação de outro interlocutor que substituísse o chefe da Missão. A razão da urgência devia-se à circunstância de Mohamed não poder protelar a sua partida para Fedala, onde questões urgentes o reclamavam.

Perante a insistência, decidiu o embaixador confiar ao cônsul-geral Simões Pessoa a delegação de poderes, esclarecendo-o dos principais assuntos a tratar. Isto feito, seguiu este e a comitiva à presença do sultão, pelas 4 horas da tarde desse dia 9 de Novembro. Ao som da fanfarras a tropa marchou com garbo até à praça onde se deu o encontro.

Pouco depois chegou o sultão acompanhado por um séquito majestoso. Feitas as apresentações o rei mostrou-se acolhedor e confiante. Ao receber a carta de D. José, entregue juntamente com o projecto do tratado, logo apontou para a assinatura, afirmando reconhecê-la. Entregues os presentes, que o terão satisfeito, declarou que «pelo muito que amava o El-Rei D. José, voluntariamente concederia tudo o que este monarca dele pretendesse.»⁴¹

Prova de especial consideração radica no facto de ter nomeado como interlocutor das negociações o príncipe Moulay Abdessalam, seu filho. Sem precedente análogo, todos os tratados anteriores haviam sido ajustados por um ministro, nomeado para o efeito.⁴² Com esta atitude pretendeu o sultão sublinhar a sua deferência para com a Coroa de Portugal, o que seguramente calou fundo entre os membros da delegação.

Reconduzida a comitiva ao acampamento, ali se aguardou a presença do príncipe. Insoli-

tamente, tardou este dois dias a aparecer, mas para se dedicar ao «jogo da pólvora» com os seus soldados, a pretexto de assim obsequiar el-rei de Portugal. Por isso, só na manhã seguinte se entabularam as conversações mantidas entre Abdessalam e o cônsul-geral Simões Pessoa, que era acompanhado pelo intérprete Frei João de Sousa.

Pela narrativa do religioso o príncipe nada discutiu e menos ainda alterou a proposta do tratado, limitando-se apenas a demonstrar interesse pelo seu aspecto formal.⁴³

Finalizado o encontro retirou-se Muley Abdessalam para se avistar com seu pai. Pretendendo-se agora efectuar uma análise mais cuidada, Sidi Mohamed nomeia o cádi de Safim, que imediatamente quis reunir-se com Frei João de Sousa para esclarecimento de certos vocábulos.⁴⁴ E nova sessão será marcada para o dia seguinte.

Novamente não se terão suscitado problemas de maior. O medianeiro marroquino assentiu em tudo, mas não sem deixar de transparecer que contaria com uma natural recompensa.⁴⁵

Neste meio tempo os males do embaixador não davam mostras de melhoras. Pediu por isso e recebeu o «Viático Sagrado».

Presentindo a morte próxima, fez o testamento perante o cônsul-geral e as devidas testemunhas.⁴⁶ Ao dia seguinte foi-lhe dada a extrema-unção, ainda com forças para fazer algumas derradeiras recomendações ao seu substituto. Finalmente, pelas nove horas do dia 18 de Novembro, expirava.⁴⁷

A morte de Van-Deck não trouxe alterações ao curso da Missão. Sem delongas, Bernardo Simões Pessoa assumiu oficialmente as funções que já desempenhava, não dando qualquer notificação oficial à parte marroquina. Assim procedendo, acautelava a possibilidade de a circunstância ser aproveitada para se exigirem novas e mais onerosas condições negociais.⁴⁸

A 24 daquele mês retomava-se o diálogo. Ao acampamento português deslocou-se o cádi de Safim na posse de instruções do seu soberano. E Mohamed confirmará a promessa de tudo facilitar para a conclusão do acordo, assinando uma folha de papel em branco, juntamente com o filho como medianeiro.⁴⁹ Restava somente transcrever a minuta portuguesa em documento definitivo e elaborar a resposta do sultão à carta de D. José. Tudo isto, porém, seria feito em Safim, para onde partiriam em breve.⁵⁰

A transferência do local devia-se, sem dúvida, ao astuto cádi daquela cidade que, tirando proveito do afastamento do rei, procurava obter benesses pessoais da negociação. Tanto assim, que logo fez sentir ter chegado o momento para colectar a recompensa pretendida.⁵¹

Simões Pessoa, cômico de não haver alternativa para uma prática atávica e generalizada, anuiu sem hesitação. Ao marroquino, porém, não agradou o montante recebido, demonstrando claramente o seu descontentamento. No receio de que o assunto sofresse delongas, o cônsul prometeu novo pagamento, a liquidar quando tudo estivesse concluído.

Aceite a promessa, aguardaram-se as ordens do sultão para a audiência de despedida. Nessa mesma tarde efectuou-se a cerimónia. Uma vez mais o sultão concedia um tratamento especial já que, segundo o protocolo marroquino, apenas havia lugar à entrevista de boas-vindas aos representantes estrangeiros, três dias decorridos sobre a sua chegada.⁵²

Do ambiente de cordialidade desse encontro final dá-nos conta Frei João de Sousa, que bem sublinha o gosto revelado por Sidi Mohamed em ter recebido a enviatura portuguesa.

Restava agora ultimar a derradeira fase da negociação. Para Safim partiu a embaixada a 5 de Dezembro, onde chegou quatro dias depois, juntamente com o cádi. Aboletada em casas

outrora pertencentes a um negociante dinamarquês, ali permaneceu quase um mês, a aguardar a vinda do navio para o regresso ao reino. Nessa longa espera, houve tempo de sobra para o ajuste formal do tratado. Dir-se-ia que até excessivo, por fornecer maior oportunidade às maquinações de cádi. Com tergiversações entrou este a pôr sucessivas dúvidas, mas «cedendo delas à proporção que se lhe davam patacas».⁵³

Outro contratempo surgiu quando o cônsul-geral verificou que na tradução árabe fornecida pelo cádi se suprimira o artigo III.⁵⁴ O protesto pela omissão aparentemente não logrou êxito. Segundo o interlocutor marroquino, a concessão ali proposta jamais fora feita a qualquer outra potência. Ora, sobre ser um argumento de peso, a circunstância de estar o tratado já assinado e selado, levou Simões Pessoa a anuir.⁵⁵

Todavia, curioso é sublinhar que essa cláusula surge lavrada no texto definitivo, condizendo em absoluto com as instruções recebidas. Será portanto de admitir ter sido possível um acordo posterior, hipótese para a qual não se encontrou fundamento documental.

Intransigente se revelou o negociador português relativamente à missiva para D. José. Questão sensível de formulário, fá-lo rejeitar a designação de «rei dos portugueses» concedida ao monarca, por considerá-la de menor dignidade. Após longa discussão acordaram as partes na terminologia adequada.⁵⁶

Chegara-se enfim à conclusão do processo. Havia que aguardar apenas a chegada da fragata que conduziria a comitiva a Lisboa. Durante este tempo folgaram os portugueses, sempre muito bem tratados pelos anfitriões.

Bernardo Simões Pessoa, naturalmente satisfeito pelo sucesso alcançado, dirige um ofício ao secretário de Estado. Aí sumaria o que, em seu entender, havia contribuído para a obtenção do tratado: a restituição de dois navios corsários



apresados e cujas tripulações tinham recebido um bom tratamento; o respeito pela Nação portuguesa, outrora senhora de tantas praças em Marrocos; e o comprovado afecto do sultão por S.M.F. «Estes foram os motivos e não outros, que obrigaram a este Príncipe, para distinguir, e honrar tanto, a nossa Embaixada, sustentando tão grande comitiva...».⁵⁷

Factores não negligenciáveis, sem dúvida, mas sobretudo complementares da conjuntura propícia a um recíproco entendimento.

Na madrugada de 5 de Fevereiro despontava no horizonte o velame da *Nossa Senhora da Nazaré*.

Em dois dias deu-se o embarque, para logo zarpar, prevenindo a ameaça de tempestade.

A rota até Lisboa fez-se sem incidentes. A 15 daquele mês fundeava no Tejo. Após a visita a bordo do secretário de Estado Mello e Castro, desembarcou o cônsul, conduzido imediatamente à presença do Marquês de Pombal.

Em traços largos, eis o registo da enviatura a Marrocos e da negociação do tratado de paz assinado a 11 de Janeiro de 1774.

As vantagens que dele se extraíram justificam, crê-se que plenamente, o dispêndio financeiro envolvido.⁵⁸

Com efeitos imediatos fazia cessar as incursões dos corsários marroquinos. O mesmo se diga relativamente ao auxílio por estes prestado aos seus congêneres de Argel, Tunes e Tripoli. Além disso, a esquadra portuguesa passou a contar

com oito ou nove portos de abrigo, de enorme importância logística para a acção repressiva contra a pirataria em geral. Recorde-se ainda que se tornava viável libertar alguns efectivos navais afectos a esse objectivo. E o momento bem os reclamava, para reforço do cenário bélico que se desenhava no Sul do Brasil.

Por outro lado, no plano da política europeia, ficou Portugal ombreado com as principais potências em termos de acesso a uma área até então manifestamente hostil.

Como é lógico, para o trato comercial abriam-se renovadas perspectivas, concretizáveis pelo inestimável apoio à navegação mercante. Resultados significativos incidiram nomeadamente sobre a importação de cereais e carne marroquinos.

Franqueado o diálogo directo, não tardou a que a parte marroquina lhe desse continuidade. Poucos meses volvidos sobre o regresso da missão arribava ao porto de Lisboa, a 7 de Setembro, um enviado do sultão. Juntamente com numerosa comitiva, pretendia retribuir a visita anterior e consolidar o relacionamento estabelecido.⁵⁹

Por mais de dois meses permaneceram os marroquinos, aos quais se concedeu amistoso e atento acolhimento. Já nos derradeiros dias, foi o embaixador recebido em audiência de despedida por Martinho de Mello e Castro. E será nessa oportunidade que lhe é feita a entrega da ratificação do tratado de paz, datada de 13 de Novembro de 1774, sendo também portador de uma carta do monarca para Sidi Mohamed.⁶⁰

Quatro dias depois partiu a enviatura de Marrocos rumo a Tânger.⁶¹

A estes primeiros contactos outros se lhes seguiram através de várias missões diplomáticas. Registam-se as marroquinas de 1777 e 1780 e as portuguesas realizadas em 1790, 1797 e 1798.

Sem que haja notícia de iguais contactos ao longo do século XIX, nem por isso deixou de

subsistir o amistoso quadro que o Tratado de 1774 fixara.

A presença portuguesa perdurará em Marrocos pela acção dos seus representantes consulares, testemunho de uma harmonia que pôs termo às ancestrais rivalidades.

- ¹ TOSCANO, Mario, *The History of Treaties and International Politics*, the Johns Mapkins Press, 1966, Baltimore, p. 47.
- ² ANDRÉ-JULIEN, Ch., *Histoire de l'Afrique du Nord* Payot, Vol. II, 1966, Paris, p. 240.
- ³ ANDRÉ-JULIEN, Ch., op. cit., p. 223.
- ⁴ BOCAGE, Carlos Roma du, «Marrocos», in *Revista Militar*, 1906, Lisboa, p. 4
- ⁵ BRIGNON, Jean; AMINE, Abdelaziz; BOUTALEB, Brahim, *Histoire du Maroc*, Hatier, 1967, Casablanca p. 259.
- ⁶ ANDRÉ-JULIEN, Ch., op. cit., p. 241.
- ⁷ HARDY, Georges, *Histoire des Colonies Françaises – Le Maroc*, 1931, Paris, p. 102.
- ⁸ BRIGNON, Jean op. cit., p. 262.
- ⁹ ZELLER, Gaston, *Les Temps Modernes*, in *Histoire des Relations Internationales*, publicada sob a direcção de Pierre Renouvin, Hachete, T. III, 1955, Paris, p. 325.
- ¹⁰ CHAVRELIÈRE, Coissac de, *Histoire du Maroc*, 1931, Paris, p. 405.
- ¹¹ BRIGNON, Jean, op. cit., p. 263.
- ¹² *História e Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa – T. X, Parte I, Lisboa 1827*, pp. 115 e 116.
- ¹³ ZELLER, Gaston, op., cit., p. 157.
- ¹⁴ BRIGNON, Jean, op. cit., p. 175.
- ¹⁵ MONLAU, Jean, *Les États Barbaresques*, PUF, 1969, Paris pp. 91 e seguintes.
- ¹⁶ BRIGNON, Jean, op. cit., p. 276.
- ¹⁷ Quer com a Regência de Argel quer com a de Tunes, os acordos fizeram-se quase sempre na base de um prémio monetário, muitas vezes em forma de pagamento bienal.
- ¹⁸ Veja-se, por exemplo, sobre a importação de trigo marroquino dos anos de 1803 e 1804 a correspondência a ela referente – in A.H.U. – caixa século XVIII e XIX (3).
- ¹⁹ MARTINEZ, Pedro Soares, *História Diplomática de Portugal*, Verbo, 1986, Lisboa, p. 197.
- ²⁰ AZEVEDO, Lúcio d', *O Marquês de Pombal e a Sua Época*, 1922, Porto, p. 272.
- ²¹ MACEDO, Jorge Borges de, *História Diplomática Portuguesa Constantes e Linhas de Força*, IDN, 1987, Lisboa, p. 290.
- ²² AMNE (in A.N.T.T.), Documentos sobre as usurpações feitas pelos generais espanhóis na fronteira do Rio Grande, nos anos de 1773 e seguintes. E sobre preparativos militares – Papéis vários – Espanha, Caixa 1.
- ²³ BRAZÃO, Eduardo, *Relance de História Diplomática*. Porto 1940, p. 174.
- ²⁴ RICARD, Robert, *Études sur l'Histoire des Portugais au Maroc*, Coimbra 1955, pp. 281 a 311.
- ²⁵ Vide apêndice, documento n.º I – A.H.U. – Caixa Norte de África – 1790-1800 (2) – Negócios Consulares e Diplomáticos – Pasta Marrocos – 1796-1798.

- ²⁵ MARTINS, FA. Oliveira, *Portugal e Marrocos no século XVIII*, 1937, Lisboa, p. 104, A.C.L. Ms. 989 A – «Relação da Jornada que à Cidade de Marrocos...», por Frei João de Sousa, fol. 36.
- ²⁶ A.H.U. – Caixa Norte de África século XVIII e XIX (1). Original em pergaminho e com o respectivo selo.
- ²⁷ A.C.L., Ms. 151 V., fol 15, «Formulário de Expedição etc.»
- ²⁸ Vide apêndice, documento n.º II, parágrafos n.ºs 2, 3, 8, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47.
- ²⁹ A.C.L., Ms. 134 V. «Formulário de Expedição de Uma Embaixada desta Corte para a de Marrocos, e da recepção da de Marrocos nesta Corte». – Citado por FIGANIER, Joaquim, *Frei João de Sousa Mestre e Intérprete da Língua Árábica*, 1949, Coimbra, p. 13.
- ³⁰ Vide apêndice – documento n.º II – parágrafo 48.
- ³¹ A.H.U. – Caixa Norte de África – 1760-1789 – Negócios Consulares e Diplomáticos. Pasta 1760-1764 – «Ordens antigas sobre o resgate de cativos».
- ³² BRANDÃO, Fernando de Castro, *Portugal e as Regências de Argel, Tunes e Tripoli – Subsídios para a História Diplomática Portuguesa*, S.E.E. – Centro de Estudos, 1985, Porto.
- ³³ Vide apêndice – documento n.º III.
- ³⁴ A.C.L., Ms. 989 A 2 – «Relação da Viagem por Frei João de Sousa», fols. 39 v. e 40.
- ³⁵ A.C.L., Ms. 989 A.2. Relação da Viagem por Frei João de Sousa, fol 1.
- ³⁶ A.H.U. – Caixa Norte de África – 1773-1832. «Notícia dos Sucessos da Embaixada que foi deste Reino aos Domínios de El-Rei de Marrocos no ano de 1773. Escrita pelo Padre João Baptista Marques de Carvalho, Bacharel, formado nos Sagrados Cânones, Capelão da mesma Embaixada.»
- ³⁷ FIGANIER, Joaquim, op. cit., pp. 26 a 29.
- ³⁸ Esta narrativa peca por imprecisão e algum exagero. De facto, o que se passou, segundo informação do próprio embaixador, foi o seguinte: da visita ao navio, feita pelo capitão do porto, tinha ficado assente que aquele seria recebido com a saudação de 50 tiros, embora o habitualmente concedido fossem 25 peças. Quando, porém, Van-Deck já se encontrava no escaler e a fortaleza iniciara o fogo, este parou à décima quarta salva. Foi então que o embaixador fez saber que só desembarcaria depois de cumprida a promessa. Para isso, teve de aguardar mais de duas horas, enquanto se aprontava a necessária artilharia. In - A.H.U. – Caixa Norte de África, séculos XVIII e XIX (10), ofício de Roleen Van-Deck a Martinho de Mello e Castro, 1773 Mogador, 27 de Outubro.
- ³⁹ Entre as personagens de maior relevo da cidade, aguardava o embaixador um representante del-Rei de Marrocos, o baxá ben Amaran. Segundo Frei José de Santo António Moura, (discípulo e continuador de Frei João de Sousa), «Este ben Amaran, foi condutor do embaixador de Portugal. Ele é pessoa distinta, e a quem el-Rei confia o governo na sua ausência.
- Tinha vindo com cento e vinte soldados para Mogador a esperar a chegada do dito embaixador, acompanhá-lo, e fazer-lhe todos os gastos da jornada. Também serviu de introdutor ao cônsul-geral Bernardo Simões Pessoa nas funções da Embaixada, e conclusão da paz, que pela moléstia do embaixador, de que depois faleceu, se lhe cometeram». In B.N.L. (Reservados) FG. 8.543 – «Colecção de Diários de Viagens a Marrocos, Argel e Tânger», fol. 134.
- ⁴⁰ MARTINS, FA. Oliveira, op. cit., p. 102.
- ⁴¹ A.H.U. – Caixa Norte de África – 1731-1832. «Notícia dos Sucessos etc.».
- ⁴² A.C.L., Ms. 989 A – «Relação da Jornada...», fol. 18 verso.
- ⁴³ A.C.L., Ms. 989 A – «Relação da Jornada...», fol. 21.
- ⁴⁴ A.C.L., Ms. 989 A – «Relação da Jornada...», fol. 21 verso.
- ⁴⁵ A.C.L., Ms 989 A – «Relação da Jornada...», fol. 22 verso.
- ⁴⁶ A.H.U. – Caixa Norte de África, séculos XVIII e XIX (1) – 1773 Novembro 19, of. de Bernardo Simões Pessoa a Martinho de Mello e Castro. Do seu Testamento singelo, salienta o cônsul-geral a doação que fez «do seu Museu de História Natural para a Universidade de Coimbra».
- ⁴⁷ A.H.U. – Item – «A queixa de que faleceu, diz o cirurgião, fora uma chaga no Bofe, acabando tísico confirmado».
- ⁴⁸ A.H.U. – Caixa Norte de África, séculos XVIII e XIX (1) – 1773 Dezembro 28, of. de Bernardo Simões Pessoa a Martinho de Mello e Castro.
- ⁴⁹ A.H.U. – Caixa 4 – Norte de África, 1760-1789 – Negócios Consulares e Diplomáticos «Minuta a apresentar a El-Rei». – A.C.L. – Ms. 989 A – «Relação da Jornada...», fol. 28.
- ⁵⁰ A.H.U. – Caixa 4 – Norte de África – 1760-1789 – Negócios Consulares e Diplomáticos «Minuta a apresentar a El-Rei».
- ⁵¹ A.C.L. – Ms. 989 A – «Relação da Jornada...», fol. 28.
- ⁵² A.C.L. – Ms. 989 A – «Relação da Jornada...», fol. 29 verso.
- ⁵³ A.H.U. – Caixa 4 – Norte de África – 1760-1789 – Negócios Consulares e Diplomáticos – «Minuta a apresentar a El-Rei» e FIGANIER, Joaquim, op. cit., p. 36, nota 1.
- ⁵⁴ Vide apêndice – documento n.º III.
- ⁵⁵ A.H.U. – Caixa Norte de África, séculos XVIII e XIX (2), 1773 Dezembro 28, of. de Bernardo Simões Pessoa a Martinho de Mello e Castro.
- ⁵⁶ B.N.L. (Reservados). FG. 3543. «Colecção de Diários...», fol. 134.
- ⁵⁷ A.H.U. – Caixa Norte de África, séculos XVIII e XIX (1) – 1774, Fevereiro 6, of. de Bernardo Simões Pessoa a Martinho de Mello e Castro.
- ⁵⁸ Para além dos presentes oferecidos ao sultão de Marrocos e a seu filho, que orçaram respectivamente em 11 134 743 reais e 1 979 455 reais, citado por Joaquim Figanier, op. cit., p. 27, nota 1, avultam ainda os gastos feitos em ordenados e gratificações – Vide apêndice – documento n.º IV.
- ⁵⁹ FIGANIER, Joaquim, op. cit., p. 41.
- ⁶⁰ CASTRO, José Ferreira Borges de, *Colecção de Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais Potências, desde 1640 até ao presente*, T. III, nota 1, Imprensa Nacional, 1856, Lisboa, pp. 226 e 227.
- ⁶¹ B.N.L. (Reservados), FG. 8.543, «Colecção de diários de viagens a Marrocos, Argel e Tanger», fols. 150 e 151 e A.H.U. – Caixa Norte de África (D.º) séculos XVIII e XIX (6).